**REQUERIMENTO N° 320/2023**

**DAMIANI – PSDB,** vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121, do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado à Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso e ao Governador do Estado de Mato Grosso, **requerendo que seja disponibilizado serviços de Ablação Percutânea para tratamento de tumores cancerígenos, no Hospital Regional de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que cada vez mais vivencia-se o aumento significativo das neoplasias malignas;

Considerando que a Ablação Percutânea é um procedimento capaz de destruir células cancerígenas por meio da introdução de agulhas longas que oferecem energia (calor ou frio) na região do tumor e mantém os tecidos adjacentes saudáveis;

Considerando que a ablação percutânea pode ser realizada em alguns tipos de tumores do fígado, rins, tireóide, pulmões e ossos;

Considerando que no passado, esta técnica era usada como alternativa de tratamento nos casos em que a cirurgia convencional para retirada do tumor não poderia ser realizada ou era recusada pelo paciente;

Considerando que atualmente é primeira escolha no tratamento de alguns tipos de tumores em estágios precoces, pode ser aplicada com mesma efetividade para outros tipos de tumores e para um terceiro grupo de tumores, é indicada em casos de irressecabilidade ou alto risco cirúrgico;

Considerando que a premissa inicial da ablação é levar à cura do tumor tratado, porém em algumas situações passou a ser indicada para o tratamento de sintomas relacionados ao tumor, principalmente dor crônica;

Considerando que a técnica da ablação é feita através da aplicação controlada de diferentes tipos de tecnologia que promovem aquecimento, como é o caso da radiofrequência e do microondas, ou de resfriamento, como na crioablação. Essa aplicação é feita de forma precisa no interior do tumor, guiada pelos diferentes métodos de imagem, e isso reduz o risco de lesão ao tecido saudável ao redor;

Considerando que além da ausência de incisões, gerando menor agressão ao organismo, o que permite que o paciente tenha uma recuperação mais rápida, não há necessidade de recuperação no pós-operatório em UTI, podendo o paciente ter alta hospitalar em menos de 24 horas, na maioria dos casos. No caso de tumores em estágio precoce, são elevadas as chances de cura e tem baixas taxas de complicações (variando entre 2% a 3%);

Considerando que os resultados são semelhantes às cirurgias habituais e em alguns casos, pode ser complementar ao tratamento quimioterápico ou cirúrgico e por ser uma técnica minimamente invasiva e sem cortes, permite que o paciente tenha uma recuperação mais rápida, pois há menor perda sanguínea, menos risco de infecções hospitalares e menos dor pós-procedimento;

Considerando que as despesas do procedimento têm um excelente custo benefício quando comparadas a outras opções de tratamentos de câncer e considerando-se sua eficácia, faz-se necessário o presente requerimento para que seja disponibilizado no HRS de Sorriso os serviços de ablação percutânea.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de novembro de 2023.

**DAMIANI**

**Vereador PSDB**